

CONVÊNIO Nº 004/2024/SMS.G.SERMAP

PROCESSO SEI: **6018.2024/0038143-9** ✓

CONVENENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

CONVENIADA: **INSTITUTO SUEL ABUJAMRA** ✓

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL** nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4113.3.3.50.39.00 – Fonte 00.1.501.7014/00.1.501.7030, ✓
84.10.10.302.3026.4113.3.3.50.52.00 – Fonte 00.1.501.7006/00.1.501.7042/00.1.501.7003 ✓
84.10.10.302.3026.4113.4.4.50.52.00 – Fonte 00.1.501.7043/00.1.501.7019/00.1.501.7061. ✓

NOTAS DE EMPENHO: **Nº 55746/2024, 55749/2024, 55750/2024, 55759/2024, 55760/2024, 55761/2024, 55764/2024 e 55767/2024.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 176 – 10º andar – Liberdade – CEP: 01509-020 – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e o **INSTITUTO SUEL ABUJAMRA**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Tamandaré nº 693 - Conj. 66 – Liberdade – CEP: 01525-001 – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.095.474/0001-88, CNES nº 2688638, com seu Estatuto Social registrado no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 3.449 em 05/06/2002, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933167, neste ato, representado por seu Presidente **CAIO ABUJAMRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº RG 29.853.743-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 398.029.048-48, adiante, designada como **CONVENIADA** e considerando que a **CONVENIADA** foi habilitada e homologada pelo **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020-SMS** a prestar assistência à saúde de forma complementar por meio do **Contrato Nº 021/SMS/2023**, resolvem celebrar o presente Convênio, consoante Despacho



Autorizatório exarado em SEI **102236694**, publicado no **DOC/SP de 02/05/2024**, **página 39**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto, a concretização do repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL** no valor total de **R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais)**, de autoria dos nobres Vereadores conforme quadro abaixo, que será utilizado para custear a compra de equipamentos e insumos hospitalares, conforme consta no **item 3 - OBJETO**, dos respectivos programas de utilização dos recursos, e, nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019, que veda a exigência de contrapartida adicional às Santas Casas e às Unidades Hospitalares Filantrópicas e Entidades sem fins lucrativos, inclusive serviços assistenciais complementares, ambulatoriais e hospitalares, contempladas com EMENDAS PARLAMENTARES destinadas à saúde no âmbito do Município de São Paulo. Por sua vez, a **CONVENIADA** apresentou declaração constando que destina 100% (cem por cento) de seus serviços de saúde, inclusive serviços assistenciais complementares, ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente, ao Sistema Único de Saúde (SUS).

PROCESSOS SEI - EP CASA CIVIL	VEREADOR	VALOR (R\$)	Objeto do Custeio
6010.2024/0000334-1	RICARDO TEIXEIRA	200.000,00	Aquisição de equipamentos
6010.2024/0000508-5	ATILIO FRANCISCO	40.000,00	Insumos hospitalares
6010.2024/0000437-2	AURELIO NOMURA	100.000,00	Aquisição de equipamentos
6010.2024/0000436-4	JUSSARA BASSO	100.000,00	Aquisição de equipamentos
6010.2024/0000723-1	RUTE COSTA	100.000,00	Insumos hospitalares
6010.2024/0000679-0	MAJOR PALUMBO	150.000,00	Aquisição de equipamentos
6010.2024/0000829-7	ATILIO FRANCISCO	60.000,00	Insumos hospitalares
6010.2024/0000988-9	CELSO GIANNAZI	120.000,00	Aquisição de equipamentos
6010.2024/0001152-2	MILTON FERREIRA	200.000,00	Aquisição de equipamentos

CLÁUSULA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parágrafo primeiro. A prestação de contas será por meio da apresentação de relatório, contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, bem como dos valores resultantes da aplicação dos recursos em renda fixa, conforme previsto na programação apresentada, dentro do prazo definido no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, parte integrante deste TERMO, contados a partir do recebimento dos recursos.

Parágrafo segundo. O **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** específico para EMENDA PARLAMENTAR, poderá ser reavaliado a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre as Partes, devendo ser encartado no respectivo processo de Convênio.

Parágrafo terceiro. A não execução das atividades/ações descritas nos PLANOS DE TRABALHO, implicará na restituição proporcional dos recursos não executados à Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

Conforme dispostos nos Artigos 2º e 3º da Lei Nº 17.201, de 14 de outubro de 2019, deverá ser observado:

Parágrafo primeiro. A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das CLÁUSULAS e condições estabelecidas neste instrumento e verificação dos dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados e de acordo com os dispositivos da LEI Nº 17.201, de 14/10/2019.

Parágrafo segundo. Após execução do objeto para o qual a **EMENDA PARLAMENTAR**, se destina, as unidades contempladas pelos recursos deverão prestar contas da aplicação, garantidas a transparência no processo de destinação e uso do recurso público.

Parágrafo terceiro. As despesas decorrentes da execução desta LEI correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo quarto. A **CONVENIADA** facilitará a **CONVENENTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Parágrafo quinto. Em qualquer hipótese é assegurado à **CONVENIADA** amplo direito de defesa e o direito à interposição de recursos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Parágrafo primeiro. A eventual mudança de endereço do estabelecimento da **CONVENIADA** será imediatamente comunicada à **CONVENENTE**, que analisará a conveniência de manter os serviços em outros endereços.

Parágrafo segundo. A **CONVENIADA** deverá notificar a **CONVENENTE** de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos



respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTACÃO.

O repasse do recurso proveniente da EMENDA PARLAMENTAR, FONTE 00, no valor total de **R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais)**, será repassado à **CONVENIADA em parcela única.** ✓

Parágrafo primeiro. O pagamento do recurso referido e a prestação de contas serão tratados em processo SEI apartado.

Parágrafo segundo. As despesas decorrentes deste convênio correrão, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3026.4113.3.3.50.39.00 – Fonte 00.1.501.7014/00.1.501.7030, 84.10.10.302.3026.4113.3.3.50.52.00 – Fonte 00.1.501.7006/00.1.501.7042/00.1.501.7003 e 84.10.10.302.3026.4113.4.4.50.52.00– Fonte 00.1.501.7043/00.1.501.7019/00.1.501.7061.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Convênio, **tem por termo inicial a data de recebimento do recurso**, e seu **encerramento dar-se-á em 09/11/2024** de acordo com o que foi estipulado no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**.

Parágrafo único. Por qualquer eventualidade justificada e em comum acordo entre as partes, essa vigência poderá ser prorrogada, por iguais períodos até o limite do **Contrato Nº 021/SMS.G/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pela própria **CONVENENTE** ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 01 (uma) via e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 21 de maio de 2024.


LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DocuSigned by:

ED14D7A2026342F...
CAIO ABUJAMRA
INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

TESTEMUNHAS:


Dr. Benedicto Accacio Borges Neto
Secretário Executivo Adjunto
SERMAP - SMS.G

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FE1AC461CBBA4025AB7481D053774F1A

Status: Concluído

Assunto: CONVÊNIO Nº 004-2024 SMS.G.SERMAP00.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 1

Rubrica: 4

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

institutosuel@institutosuel.org.br

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Endereço IP: 201.91.161.46

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

Local: DocuSign

10/05/2024 17:20:17

institutosuel@institutosuel.org.br

Eventos do signatário

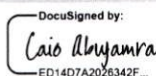
Caio Abujamra

caioabujamra@jucavi.com.br

Presidente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.91.161.46

Registro de hora e data

Enviado: 10/05/2024 17:22:56

Visualizado: 10/05/2024 17:23:18

Assinado: 10/05/2024 17:23:28

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	10/05/2024 17:22:56
Entrega certificada	Segurança verificada	10/05/2024 17:23:18
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/05/2024 17:23:28
Concluído	Segurança verificada	10/05/2024 17:23:28
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR

1 - INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

O Instituto Suel Abujamra (ISA) é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré, nº 693, Liberdade/SP, inscrito no CNPJ nº05.095.474/0001-88, habilitado para o tratamento do glaucoma com medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica Nacional e para procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e/ou terapêuticos – hospital dia. Trata-se de um Centro de Referência para tratamento de doenças oftalmológicas de média e alta complexidade para pacientes do convênio SUS.

Nossa Missão:

- a) Atendimento oftalmológico de média e alta complexidade para pacientes do SUS com humanismo, solidariedade e competência.
- b) Compromisso científico e social com a prevenção da cegueira e recuperação visual.
- c) Compromisso com a preservação, geração e transmissão de conhecimento.
- d) Compromisso com a formação qualificada de profissionais em todas as áreas da Oftalmologia.

b) Características da Instituição

- a) 100% dos pacientes atendidos são oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS
- b) Possui 83 médicos para atendimento oftalmológico de média e alta complexidade
- c) Atende anualmente, também, pacientes portadores de deficiência visual e realiza procedimentos em regime de internação hospitalar e procedimentos ambulatoriais.

2 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social Instituto Suel Abujamra			
CNPJ 05.095.474/0001-88			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – CONJ 31 A 58 76 91 A 93 LOJA 1 2 E 3 - Liberdade			
Cidade São Paulo			UF SP
CEP 01525-001		DDD/Telefone (11) 3777-3026	
E-mail Institutosuel@institutosuel.org.br			
Banco Brasil S/A	Agência 0300-X	Conta Corrente (*) 110.927-8	Praça de Pagamento São Paulo/SP

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição Caio Abujamra		
CPF 398029048/48	RG 29.853.743-6	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Presidente	Função Presidente	
Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – CONJ 31 A 58 76 91 A 93 LOJA 1 2 E 3 - Liberdade		
Cidade São Paulo		UF SP
CEP 01525-001	Telefone (11) 3777-3026	

DIRETOR CLÍNICO Dr. Alexandre Tomio Umino		
CPF 196.521.708-79	RG 19.278.309-9	Órgão Expedidor São Paulo/SP
Cargo Diretor Clínico	Função Diretor Clínico	

Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – Rua Tamandaré, nº 693 – CONJ 31 A 58 76 91 A 93 LOJA 1 2 E 3 - Liberdade	
Cidade São Paulo	UF SP
CEP 01525-001	Telefone (11) 3777-3026

3 – OBJETO

3.1. Qualificação do Plano de Trabalho:

A Conveniada apresenta um plano de trabalho para viabilizar a aplicação de recurso proveniente de Emenda Parlamentar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Parlamentar Vereador Ricardo Teixeira**, que será utilizado **para aquisição de equipamentos**, melhorando a qualidade, quantidade de atendimento oftalmológicos, visando a satisfação dos usuários do SUS.

Quadro I – Emenda Parlamentar destinada

Parlamentar	Valor
Ricardo Teixeira	R\$ 200.000,00

Quadro II - Detalhamento do Objeto:

EQUIPAMENTO	UTILIDADES	Quantidade	Estimativa de Valor Unitário	Valor Total
Yag Laser	Aparelho necessário para procedimentos pós cirurgia de catarata, iridotomia, capsulotomia e para tratamento de glaucoma	1	R\$ 208.000,00	R\$ 208.000,00
TOTAL		1		R\$ 208.000,00

a) Objetivo

Atender a população beneficiária do sistema SUS sob gestão da Prefeitura Municipal de São Paulo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, promovendo atendimento mais ágil com eficiência e eficácia, através de médicos especialistas e equipamento de alta qualidade em oftalmologia.

b) Justificativa

Atender de modo otimizado a alta demanda de procedimento em oftalmologia. A única maneira de viabilizar estes procedimentos é com a utilização do equipamento solicitado aqui.

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Pagamento em parcela única após celebração do convênio.

5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será por meio da apresentação de um relatório, contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso.

6 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início a partir do recebimento dos recursos.
- Duração: 09/11/2024

Data da Assinatura ____/____/2024

CAIO
ABUJAMRA:3980290
4848

Assinado de forma digital por
CAIO ABUJAMRA:39802904848
Dados: 2024.04.12 15:13:02
-03'00"

Caio Abujamra – Presidente

7 – ANALISADO E APROVADO TÉCNICAMENTE NESTE DRS

Data de Assinatura ____/____/2024

Assinatura do Diretor do DRS

8 – APROVAÇÃO – COORDENADOR DA DESPESA

Data de Assinatura ____/____/2024

Assinatura do Ordenador de Despesa

9 – APROVAÇÃO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Data de Assinatura ____/____/2024

Secretário

PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR

1 - INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

O Instituto Suel Abujamra (ISA) é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré, nº 693, Liberdade/SP, inscrito no CNPJ nº05.095.474/0001-88, habilitado para o tratamento do glaucoma com medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica Nacional e para procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e/ou terapêuticos – hospital dia. Trata-se de um Centro de Referência para tratamento de doenças oftalmológicas de média e alta complexidade para pacientes do convênio SUS.

Nossa Missão:

- a) Atendimento oftalmológico de média e alta complexidade para pacientes do SUS com humanismo, solidariedade e competência.
- b) Compromisso científico e social com a prevenção da cegueira e recuperação visual.
- c) Compromisso com a preservação, geração e transmissão de conhecimento.
- d) Compromisso com a formação qualificada de profissionais em todas as áreas da Oftalmologia.

b) Características da Instituição

- a) 100% dos pacientes atendidos são oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS
- b) Possui 87 médicos para atendimento oftalmológico de média e alta complexidade
- c) Atende anualmente, também, pacientes portadores de deficiência visual e realiza procedimentos em regime de internação hospitalar e procedimentos ambulatoriais.

2 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social Instituto Suel Abujamra			
CNPJ 05.095.474/0001-88			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – CONJ 31/76 91/93 LJ 1 A 3 - Liberdade			
Cidade São Paulo			UF SP
CEP 01525-001		DDD/Telefone (11) 3777-3026	
E-mail Institutosuel@institutosuel.org.br			
Banco Brasil S/A	Agência 0300-X	Conta Corrente (*) 110.927-8	Praça de Pagamento São Paulo/SP

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição Caio Abujamra		
CPF 398029048/48	RG 29.853.743-6	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Presidente	Função Presidente	
Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – CONJ 31/76 91/93 LJ 1 A 3 - Liberdade		
Cidade São Paulo		UF SP
CEP 01525-001	Telefone (11) 3777-3026	

DIRETOR CLÍNICO Dr. Alexandre Tomio Umino		
CPF 196.521.708-79	RG 19.278.309-9	Órgão Expedidor São Paulo/SP
Cargo Diretor Clínico	Função Diretor Clínico	

Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – CONJ 31/76 91/93 LJ 1 A 3 - Liberdade	
Cidade São Paulo	UF SP
CEP 01525-001	Telefone (11) 3777-3026

3 – OBJETO

3.1. Qualificação do Plano de Trabalho:

A Conveniada apresenta um plano de trabalho para viabilizar a aplicação de recurso proveniente de Emenda Parlamentar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, **Parlamentar Vereador Atilio Francisco**, que será utilizado **para compra de insumos hospitalares**, visando treinamento e aperfeiçoamento dos médicos para mais agilidade e diminuição de margem de erro, garantindo assim a qualidade, quantidade de atendimento oftalmológicos, promovendo maior acesso a saúde a satisfação dos usuários do SUS.

Quadro I – Emenda Parlamentar destinada

Parlamentar	Valor
Vereador Atilio Francisco	R\$ 40.000,00

Quadro II - Detalhamento do Objeto:

MATERIAL				
ITENS	UND	Quant.	Preço Unit.	Preço total
Olho tamanho real esclera branca	UNID	100	R\$ 82,35	R\$ 8.235,00
Conjunto córnea + capsulorrexe	UNID	100	R\$ 52,04	R\$ 5.204,00
Conjunto córnea + catarata	UNID	150	R\$ 64,16	R\$ 9.624,00
Olho tamanho real com catarata	UNID	150	R\$ 90,80	R\$ 13.620,00
Discos de capsulorrexe	UNID	500	R\$ 4,72	R\$ 2.360,00
Substituto Viscoelastico	UNID	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
TOTAL.....				R\$ 40.063,00

- O Instituto Suel Abujamra não efetuará a cobrança do valor excedente de R\$ 63,00 (sessenta e três reais).

a) Objetivo

Atender a população beneficiária do sistema SUS sob gestão da Prefeitura Municipal de São Paulo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, promovendo atendimento mais ágil com eficiência e eficácia, através de médicos especialistas e equipamento de alta qualidade em oftalmologia.

b) Justificativa

Atender de modo otimizado a alta demanda de procedimento em oftalmologia. A única maneira de viabilizar estes procedimentos é com a utilização do material solicitado aqui.

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Pagamento em parcela única após celebração do convênio.

5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será por meio da apresentação de um relatório, contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso.

6 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início a partir do recebimento dos recursos.
 - Duração: 09/11/2024
- Data da Assinatura ____/____/2024

CAIO
ABUJAMRA:39802904848

Assinado de forma digital por
CAIO ABUJAMRA:39802904848
Dados: 2024.04.12 15:05:44 -03'00'

Caio Abujamra – Presidente

7 – ANALISADO E APROVADO TÉCNICAMENTE NESTE DRS

Data de Assinatura ____/____/2024



Assinatura do Diretor do DRS

8 – APROVAÇÃO – COORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura ____/____/2024

Assinatura do Ordenador de Despesa

9 – APROVAÇÃO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Data da Assinatura ____/____/2024

Secretário

PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR

1 - INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

O Instituto Suel Abujamra (ISA) é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré, nº 693, Liberdade/SP, inscrito no CNPJ nº05.095.474/0001-88, habilitado para o tratamento do glaucoma com medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica Nacional e para procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e/ou terapêuticos – hospital dia. Trata-se de um Centro de Referência para tratamento de doenças oftalmológicas de média e alta complexidade para pacientes do convênio SUS.

Nossa Missão:

- a) Atendimento oftalmológico de média e alta complexidade para pacientes do SUS com humanismo, solidariedade e competência.
- b) Compromisso científico e social com a prevenção da cegueira e recuperação visual.
- c) Compromisso com a preservação, geração e transmissão de conhecimento.
- d) Compromisso com a formação qualificada de profissionais em todas as áreas da Oftalmologia.

b) Características da Instituição

- a) 100% dos pacientes atendidos são oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS
- b) Possui 83 médicos para atendimento oftalmológico de média e alta complexidade
- c) Atende anualmente, também, pacientes portadores de deficiência visual e realiza procedimentos em regime de internação hospitalar e procedimentos ambulatoriais.

2 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social Instituto Suel Abujamra			
CNPJ 05.095.474/0001-88			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – CONJ 31 A 58 76 91 A 93 LOJA 1 2 E 3 - Liberdade			
Cidade São Paulo			UF SP
CEP 01525-001		DDD/Telefone (11) 3777-3026	
E-mail Institutosuel@institutosuel.org.br			
Banco Brasil S/A	Agência 0300-X	Conta Corrente (*) 110.927-8	Praça de Pagamento São Paulo/SP

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição Caio Abujamra		
CPF 398029048/48	RG 29.853.743-6	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Presidente	Função Presidente	
Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – CONJ 31 A 58 76 91 A 93 LOJA 1 2 E 3 - Liberdade		
Cidade São Paulo		UF SP
CEP 01525-001	Telefone (11) 3777-3026	

DIRETOR CLÍNICO Dr. Alexandre Tomio Umino		
CPF 196.521.708-79	RG 19.278.309-9	Órgão Expedidor São Paulo/SP
Cargo Diretor Clínico	Função Diretor Clínico	

Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – Rua Tamandaré, nº 693 – CONJ 31 A 58 76 91 A 93 LOJA 1 2 E 3 - Liberdade	
Cidade São Paulo	UF SP
CEP 01525-001	Telefone (11) 3777-3026

3 – OBJETO

3.1. Qualificação do Plano de Trabalho:

A Conveniada apresenta um plano de trabalho para viabilizar a aplicação de recurso proveniente de Emenda Parlamentar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Parlamentar Vereador Aurélio Nomura**, que será utilizado **para aquisição de equipamentos**, melhorando a qualidade, quantidade de atendimento oftalmológicos, visando a satisfação dos usuários do SUS.

Quadro I – Emenda Parlamentar destinada

Parlamentar	Valor
Aurélio Nomura	R\$ 100.000,00

Quadro II - Detalhamento do Objeto:

EQUIPAMENTO	UTILIDADES	Quantidade	Estimativa de Valor Unitário	Valor Total
Campo Visual	Equipamento para realização de exame necessários para o tratamento e acompanhamento de pacientes com glaucoma	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL		1		R\$ 100.000,00

a) Objetivo

Atender a população beneficiária do sistema SUS sob gestão da Prefeitura Municipal de São Paulo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, promovendo atendimento mais ágil com eficiência e eficácia, através de médicos especialistas e equipamento de alta qualidade em oftalmologia.

b) Justificativa

Atender de modo otimizado a alta demanda de procedimento em oftalmologia. A única maneira de viabilizar estes procedimentos é com a utilização do equipamento solicitado aqui.

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Pagamento em parcela única após celebração do convênio.

5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será por meio da apresentação de um relatório, contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso.

6 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início a partir do recebimento dos recursos.
- Duração: 09/11/2024

Data da Assinatura ____/____/2024

CAIO

ABUJAMRA:398029

04848

Assinado de forma digital por
CAIO ABUJAMRA:39802904848
Dados: 2024.04.12 15:08:26
-03'00'

Caio Abujamra – Presidente

7 – ANALISADO E APROVADO TÉCNICAMENTE NESTE DRS

Data de Assinatura ____/____/2024

Assinatura do Diretor do DRS

8 – APROVAÇÃO – COORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura ____/____/2024

Assinatura do Ordenador de Despesa

9 – APROVAÇÃO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Data da Assinatura ____/____/2024

Secretário

PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR

1 - INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

O Instituto Suel Abujamra (ISA) é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré, nº 693, Liberdade/SP, inscrito no CNPJ nº05.095.474/0001-88, habilitado para o tratamento do glaucoma com medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica Nacional e para procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e/ou terapêuticos – hospital dia. Trata-se de um Centro de Referência para tratamento de doenças oftalmológicas de média e alta complexidade para pacientes do convênio SUS.

Nossa Missão:

- a) Atendimento oftalmológico de média e alta complexidade para pacientes do SUS com humanismo, solidariedade e competência.
- b) Compromisso científico e social com a prevenção da cegueira e recuperação visual.
- c) Compromisso com a preservação, geração e transmissão de conhecimento.
- d) Compromisso com a formação qualificada de profissionais em todas as áreas da Oftalmologia.

b) Características da Instituição

- a) 100% dos pacientes atendidos são oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS
- b) Possui 83 médicos para atendimento oftalmológico de média e alta complexidade
- c) Atende anualmente, também, pacientes portadores de deficiência visual e realiza procedimentos em regime de internação hospitalar e procedimentos ambulatoriais.

2 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social Instituto Suel Abujamra			
CNPJ 05.095.474/0001-88			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – CONJ 31 A 58 76 91 A 93 LOJA 1 2 E 3 - Liberdade			
Cidade São Paulo			UF SP
CEP 01525-001		DDD/Telefone (11) 3777-3026	
E-mail Institutosuel@institutosuel.org.br			
Banco Brasil S/A	Agência 0300-X	Conta Corrente (*) 110.927-8	Praça de Pagamento São Paulo/SP

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição Caio Abujamra		
CPF 398029048/48	RG 29.853.743-6	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Presidente	Função Presidente	
Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – CONJ 31 A 58 76 91 A 93 LOJA 1 2 E 3 - Liberdade		
Cidade São Paulo		UF SP
CEP 01525-001	Telefone (11) 3777-3026	

DIRETOR CLÍNICO Dr. Alexandre Tomio Umino		
CPF 196.521.708-79	RG 19.278.309-9	Órgão Expedidor São Paulo/SP
Cargo Diretor Clínico	Função Diretor Clínico	

Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – Rua Tamandaré, nº 693 – CONJ 31 A 58 76 91 A 93 LOJA 1 2 E 3 - Liberdade	
Cidade São Paulo	UF SP
CEP 01525-001	Telefone (11) 3777-3026

3 – OBJETO

3.1. Qualificação do Plano de Trabalho:

A Conveniada apresenta um plano de trabalho para viabilizar a aplicação de recurso proveniente de Emenda Parlamentar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Parlamentar Vereadora Jussara Basso**, que será utilizado **para aquisição de equipamentos**, melhorando a qualidade, quantidade de atendimento oftalmológicos, visando a satisfação dos usuários do SUS.

Quadro I – Emenda Parlamentar destinada

Parlamentar	Valor
Jussara Basso	R\$ 100.000,00

Quadro II - Detalhamento do Objeto:

DESCRIÇÃO	UTILIDADE DO APARELHO	QUANT.	MÉDIA VL UNIT.	MÉDIA VL TOTAL
Microscópio Especular	Aparelho necessário para a linha de cuidado de catarata	1	R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
Monitor MAV de Acuidade Visual	Aparelho necessário para medir acuidade visual do paciente e para exame de refração	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

a) Objetivo

Atender a população beneficiária do sistema SUS sob gestão da Prefeitura Municipal de São Paulo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, promovendo atendimento mais ágil com eficiência e eficácia, através de médicos especialistas e equipamento de alta qualidade em oftalmologia.

b) Justificativa

Atender de modo otimizado a alta demanda de procedimento em oftalmologia. A única maneira de viabilizar estes procedimentos é com a utilização do equipamento solicitado aqui.

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Pagamento em parcela única após celebração do convênio.

5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será por meio da apresentação de um relatório, contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso.

6 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início a partir do recebimento dos recursos.
- Duração: 09/11/2024

Data da Assinatura ____/____/2024

CAIO
ABUJAMRA:398029
04848

Assinado de forma digital por
CAIO ABUJAMRA:39802904848
Dados: 2024.04.12 15:10:43
-03'00'

Caio Abujamra – Presidente

7 – ANALISADO E APROVADO TÉCNICAMENTE NESTE DRS

Data de Assinatura ____/____/2024

Assinatura do Diretor do DRS

8 – APROVAÇÃO – COORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura ____/____/2024

Assinatura do Ordenador de Despesa

9 – APROVAÇÃO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Data da Assinatura ____/____/2024

Secretário

PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR

1 - INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

O Instituto Suel Abujamra (ISA) é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré, nº 693, Liberdade/SP, inscrito no CNPJ nº05.095.474/0001-88, habilitado para o tratamento do glaucoma com medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica Nacional e para procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e/ou terapêuticos – hospital dia. Trata-se de um Centro de Referência para tratamento de doenças oftalmológicas de média e alta complexidade para pacientes do convênio SUS.

Nossa Missão:

- a) Atendimento oftalmológico de média e alta complexidade para pacientes do SUS com humanismo, solidariedade e competência.
- b) Compromisso científico e social com a prevenção da cegueira e recuperação visual.
- c) Compromisso com a preservação, geração e transmissão de conhecimento.
- d) Compromisso com a formação qualificada de profissionais em todas as áreas da Oftalmologia.

b) Características da Instituição

- a) 100% dos pacientes atendidos são oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS
- b) Possui 87 médicos para atendimento oftalmológico de média e alta complexidade
- c) Atende anualmente, também, pacientes portadores de deficiência visual e realiza procedimentos em regime de internação hospitalar e procedimentos ambulatoriais.

2 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social Instituto Suel Abujamra			
CNPJ 05.095.474/0001-88			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – CONJ 31/76 91/93 LJ 1 A 3 - Liberdade			
Cidade São Paulo			UF SP
CEP 01525-001		DDD/Telefone (11) 3777-3026	
E-mail Institutosuel@institutosuel.org.br			
Banco Brasil S/A	Agência 0300-X	Conta Corrente (*) 110.927-8	Praça de Pagamento São Paulo/SP

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição Caio Abujamra		
CPF 398029048/48	RG 29.853.743-6	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Presidente	Função Presidente	
Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – CONJ 31/76 91/93 LJ 1 A 3 - Liberdade		
Cidade São Paulo		UF SP
CEP 01525-001	Telefone (11) 3777-3026	

DIRETOR CLÍNICO Dr. Alexandre Tomio Umino		
CPF 196.521.708-79	RG 19.278.309-9	Órgão Expedidor São Paulo/SP
Cargo Diretor Clínico	Função Diretor Clínico	

Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – CONJ 31/76 91/93 LJ 1 A 3 - Liberdade	
Cidade São Paulo	UF SP
CEP 01525-001	Telefone (11) 3777-3026

3 – OBJETO

3.1. Qualificação do Plano de Trabalho:

A Conveniada apresenta um plano de trabalho para viabilizar a aplicação de recurso proveniente de Emenda Parlamentar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, **Parlamentar Vereadora Rute Costa**, que será utilizado **para compra de insumos hospitalares**, melhorando a qualidade, quantidade de atendimento oftalmológicos, visando a satisfação dos usuários do SUS.

Quadro I – Emenda Parlamentar destinada

Parlamentar	Valor
Vereadora Rute Costa	R\$ 100.000,00

Quadro II - Detalhamento do Objeto:

MATERIAL - INSUMOS HOSPITALRES				
ITEM	UND	Quant.	Preço Unit.	Preço total
óleo de silicone 5000	UND	200	R\$ 261,00	R\$ 52.200,00
perfluor	UND	165	R\$ 269,00	R\$ 44.385,00
Azul de trypan	UND	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
TOTAL.....				R\$ 100.635,00

- O Instituto Suel Abujamra não efetuará a cobrança do valor excedente de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais).

a) Objetivo

Atender a população beneficiária do sistema SUS sob gestão da Prefeitura Municipal de São Paulo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, promovendo atendimento mais ágil com

eficiência e eficácia, através de médicos especialistas e equipamento de alta qualidade em oftalmologia.

b) Justificativa

Atender de modo otimizado a alta demanda de procedimento em oftalmologia. A única maneira de viabilizar estes procedimentos é com a utilização do material solicitado aqui.

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Pagamento em parcela única após celebração do convênio.

5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será por meio da apresentação de um relatório, contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso.

6 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início a partir do recebimento dos recursos.
- Duração: 09/11/2024

Data da Assinatura ____/____/2024

CAIO
ABUJAMRA:3980
2904848

Assinado de forma digital por
CAIO
ABUJAMRA:39802904848
Dados: 2024.04.12 15:07:19
-03'00'

Caio Abujamra – Presidente

7 – ANALISADO E APROVADO TÉCNICAMENTE NESTE DRS

Data de Assinatura ____/____/2024

Assinatura do Diretor do DRS

8 – APROVAÇÃO – COORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura ____/____/2024

Assinatura do Ordenador de Despesa

9 – APROVAÇÃO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Data da Assinatura ____/____/2024

Secretário

PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR

1 - INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

O Instituto Suel Abujamra (ISA) é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré, nº 693, Liberdade/SP, inscrito no CNPJ nº05.095.474/0001-88, habilitado para o tratamento do glaucoma com medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica Nacional e para procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e/ou terapêuticos – hospital dia. Trata-se de um Centro de Referência para tratamento de doenças oftalmológicas de média e alta complexidade para pacientes do convênio SUS.

Nossa Missão:

- a) Atendimento oftalmológico de média e alta complexidade para pacientes do SUS com humanismo, solidariedade e competência.
- b) Compromisso científico e social com a prevenção da cegueira e recuperação visual.
- c) Compromisso com a preservação, geração e transmissão de conhecimento.
- d) Compromisso com a formação qualificada de profissionais em todas as áreas da Oftalmologia.

b) Características da Instituição

- a) 100% dos pacientes atendidos são oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS
- b) Possui 83 médicos para atendimento oftalmológico de média e alta complexidade
- c) Atende anualmente, também, pacientes portadores de deficiência visual e realiza procedimentos em regime de internação hospitalar e procedimentos ambulatoriais.

2 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social Instituto Suel Abujamra			
CNPJ 05.095.474/0001-88			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – CONJ 31 A 58 76 91 A 93 LOJA 1 2 E 3 - Liberdade			
Cidade São Paulo			UF SP
CEP 01525-001		DDD/Telefone (11) 3777-3026	
E-mail Institutosuel@institutosuel.org.br			
Banco Brasil S/A	Agência 0300-X	Conta Corrente (*) 110.927-8	Praça de Pagamento São Paulo/SP

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição Caio Abujamra		
CPF 398029048/48	RG 29.853.743-6	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Presidente	Função Presidente	
Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – CONJ 31 A 58 76 91 A 93 LOJA 1 2 E 3 - Liberdade		
Cidade São Paulo		UF SP
CEP 01525-001	Telefone (11) 3777-3026	

DIRETOR CLÍNICO Dr. Alexandre Tomio Umino		
CPF 196.521.708-79	RG 19.278.309-9	Órgão Expedidor São Paulo/SP
Cargo Diretor Clínico	Função Diretor Clínico	

Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – Rua Tamandaré, nº 693 – CONJ 31 A 58 76 91 A 93 LOJA 1 2 E 3 - Liberdade	
Cidade São Paulo	UF SP
CEP 01525-001	Telefone (11) 3777-3026

3 – OBJETO

3.1. Qualificação do Plano de Trabalho:

A Conveniada apresenta um plano de trabalho para viabilizar a aplicação de recurso proveniente de Emenda Parlamentar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil, Parlamentar Vereador Major Palumbo)**, que será utilizado **para aquisição de equipamentos**, melhorando a qualidade, quantidade de atendimento oftalmológicos, visando a satisfação dos usuários do SUS.

Quadro I – Emenda Parlamentar destinada

Parlamentar	Valor
Major Palumbo	R\$ 150.000,00

Quadro II - Detalhamento do Objeto:

DESCRIÇÃO	UTILIDADE DO APARELHO	QUANT.	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Retinógrafo de Mesa - Standard	Avaliar a retina, o exame também fotografa a coróide, o nervo óptico e os vasos sanguíneos, identificando possíveis problemas e alterações.	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

a) Objetivo

Atender a população beneficiária do sistema SUS sob gestão da Prefeitura Municipal de São Paulo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, promovendo atendimento mais ágil com eficiência e eficácia, através de médicos especialistas e equipamento de alta qualidade em oftalmologia.

b) Justificativa

Atender de modo otimizado a alta demanda de procedimento em oftalmologia. A única maneira de viabilizar estes procedimentos é com a utilização do equipamento solicitado aqui.

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Pagamento em parcela única após celebração do convênio.

5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será por meio da apresentação de um relatório, contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso.

6 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início a partir do recebimento dos recursos.
- Duração: 09/11/2024

Data da Assinatura ____/____/2024

CAIO

ABUJAMRA:39

802904848

Assinado de forma digital
por CAIO
ABUJAMRA:39802904848
Dados: 2024.04.12
15:09:11 -03'00'

Caio Abujamra – Presidente

7 – ANALISADO E APROVADO TÉCNICAMENTE NESTE DRS

Data de Assinatura ____/____/2024

Assinatura do Diretor do DRS

8 – APROVAÇÃO – COORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura ____/____/2024

Assinatura do Ordenador de Despesa

9 – APROVAÇÃO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Data da Assinatura ____/____/2024

Secretário

PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR

1 - INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

O Instituto Suel Abujamra (ISA) é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré, nº 693, Liberdade/SP, inscrito no CNPJ nº05.095.474/0001-88, habilitado para o tratamento do glaucoma com medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica Nacional e para procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e/ou terapêuticos – hospital dia. Trata-se de um Centro de Referência para tratamento de doenças oftalmológicas de média e alta complexidade para pacientes do convênio SUS.

Nossa Missão:

- a) Atendimento oftalmológico de média e alta complexidade para pacientes do SUS com humanismo, solidariedade e competência.
- b) Compromisso científico e social com a prevenção da cegueira e recuperação visual.
- c) Compromisso com a preservação, geração e transmissão de conhecimento.
- d) Compromisso com a formação qualificada de profissionais em todas as áreas da Oftalmologia.

b) Características da Instituição

- a) 100% dos pacientes atendidos são oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS
- b) Possui 87 médicos para atendimento oftalmológico de média e alta complexidade
- c) Atende anualmente, também, pacientes portadores de deficiência visual e realiza procedimentos em regime de internação hospitalar e procedimentos ambulatoriais.

2 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social Instituto Suel Abujamra			
CNPJ 05.095.474/0001-88			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – CONJ 31/76 91/93 LJ 1 A 3 - Liberdade			
Cidade São Paulo			UF SP
CEP 01525-001		DDD/Telefone (11) 3777-3026	
E-mail Institutosuel@institutosuel.org.br			
Banco Brasil S/A	Agência 0300-X	Conta Corrente (*) 110.927-8	Praça de Pagamento São Paulo/SP

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição Caio Abujamra		
CPF 398029048/48	RG 29.853.743-6	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Presidente	Função Presidente	
Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – CONJ 31/76 91/93 LJ 1 A 3 - Liberdade		
Cidade São Paulo		UF SP
CEP 01525-001	Telefone (11) 3777-3026	

DIRETOR CLÍNICO Dr. Alexandre Tomio Umino		
CPF 196.521.708-79	RG 19.278.309-9	Órgão Expedidor São Paulo/SP
Cargo Diretor Clínico	Função Diretor Clínico	

Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – CONJ 31/76 91/93 LJ 1 A 3 - Liberdade	
Cidade São Paulo	UF SP
CEP 01525-001	Telefone (11) 3777-3026

3 – OBJETO

3.1. Qualificação do Plano de Trabalho:

A Conveniada apresenta um plano de trabalho para viabilizar a aplicação de recurso proveniente de Emenda Parlamentar no valor de **R\$ 60.000,00 (quarenta mil reais), Parlamentar Vereador Atilio Francisco**, que será utilizado **para compra de insumos hospitalares**, visando treinamento e aperfeiçoamento dos médicos para mais agilidade e diminuição de margem de erro, garantindo assim a qualidade, quantidade de atendimento oftalmológicos, promovendo maior acesso a saúde a satisfação dos usuários do SUS.

Quadro I – Emenda Parlamentar destinada

Parlamentar	Valor
Vereador Atilio Francisco	R\$ 60.000,00

Quadro II - Detalhamento do Objeto:

INSUMOS HOSPITALARES				
ITENS	UND	Quant.	Preço Unit.	Preço total
Integrador quimico c/200	CX	100	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
Integrador quimico c/250 plasma	CX	76	R\$ 189,00	R\$ 14.364,00
Indicador biologico 30 min	CX	14	R\$ 2.570,00	R\$ 35.980,00
TOTAL.....				R\$ 60.044,00

- O Instituto Suel Abujamra não efetuará a cobrança do valor excedente de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais).

a) Objetivo

Atender a população beneficiária do sistema SUS sob gestão da Prefeitura Municipal de São Paulo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, promovendo atendimento mais ágil com

eficiência e eficácia, através de médicos especialistas e equipamento de alta qualidade em oftalmologia.

b) Justificativa

Atender de modo otimizado a alta demanda de procedimento em oftalmologia. A única maneira de viabilizar estes procedimentos é com a utilização do material solicitado aqui.

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Pagamento em parcela única após celebração do convênio.

5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será por meio da apresentação de um relatório, contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso.

6 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início a partir do recebimento dos recursos.
- Duração: 09/11/2024

Data da Assinatura ____/____/2024

CAIO

ABUJAMRA:3

9802904848

Assinado de forma
digital por CAIO
ABUJAMRA:3980290484

Dados: 2024.04.12
15:06:23 -03'00'

Caio Abujamra – Presidente

7 – ANALISADO E APROVADO TÉCNICAMENTE NESTE DRS

Data de Assinatura ____/____/2024

Assinatura do Diretor do DRS

8 – APROVAÇÃO – COORDENADOR DA DESPESA



Data da Assinatura ____/____/2024

Assinatura do Ordenador de Despesa

9 – APROVAÇÃO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Data da Assinatura ____/____/2024

Secretário

PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR

1 - INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

O Instituto Suel Abujamra (ISA) é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré, nº 693, Liberdade/SP, inscrito no CNPJ nº05.095.474/0001-88, habilitado para o tratamento do glaucoma com medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica Nacional e para procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e/ou terapêuticos – hospital dia. Trata-se de um Centro de Referência para tratamento de doenças oftalmológicas de média e alta complexidade para pacientes do convênio SUS.

Nossa Missão:

- a) Atendimento oftalmológico de média e alta complexidade para pacientes do SUS com humanismo, solidariedade e competência.
- b) Compromisso científico e social com a prevenção da cegueira e recuperação visual.
- c) Compromisso com a preservação, geração e transmissão de conhecimento.
- d) Compromisso com a formação qualificada de profissionais em todas as áreas da Oftalmologia.

b) Características da Instituição

- a) 100% dos pacientes atendidos são oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS
- b) Possui 83 médicos para atendimento oftalmológico de média e alta complexidade
- c) Atende anualmente, também, pacientes portadores de deficiência visual e realiza procedimentos em regime de internação hospitalar e procedimentos ambulatoriais.

2 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social Instituto Suel Abujamra			
CNPJ 05.095.474/0001-88			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – CONJ 31 A 58 76 91 A 93 LOJA 1 2 E 3 - Liberdade			
Cidade São Paulo			UF SP
CEP 01525-001		DDD/Telefone (11) 3777-3026	
E-mail Institutosuel@institutosuel.org.br			
Banco Brasil S/A	Agência 0300-X	Conta Corrente (*) 110.927-8	Praça de Pagamento São Paulo/SP

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição Caio Abujamra		
CPF 398029048/48	RG 29.853.743-6	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Presidente	Função Presidente	
Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – CONJ 31 A 58 76 91 A 93 LOJA 1 2 E 3 - Liberdade		
Cidade São Paulo		UF SP
CEP 01525-001	Telefone (11) 3777-3026	

DIRETOR CLÍNICO Dr. Alexandre Tomio Umino		
CPF 196.521.708-79	RG 19.278.309-9	Órgão Expedidor São Paulo/SP
Cargo Diretor Clínico	Função Diretor Clínico	

Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – Rua Tamandaré, nº 693 – CONJ 31 A 58 76 91 A 93 LOJA 1 2 E 3 - Liberdade	
Cidade São Paulo	UF SP
CEP 01525-001	Telefone (11) 3777-3026

3 – OBJETO

3.1. Qualificação do Plano de Trabalho:

A Conveniada apresenta um plano de trabalho para viabilizar a aplicação de recurso proveniente de Emenda Parlamentar no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil, Parlamentar Vereador Celso Giannazi)**, que será utilizado **para aquisição de equipamentos**, melhorando a qualidade, quantidade de atendimento oftalmológicos, visando a satisfação dos usuários do SUS.

Quadro I – Emenda Parlamentar destinada

Parlamentar	Valor
Celso Giannazi	R\$ 120.000,00

Quadro II - Detalhamento do Objeto:

DESCRIÇÃO	UTILIDADE	QT	VALOR UNT	TOTAL
Autorefrator	Se baseia em diferentes medidas do olho, na curvatura da córnea e nos índices de refração e tem como variável a acomodação refracional.	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL				R\$ 120.000,00

a) Objetivo

Atender a população beneficiária do sistema SUS sob gestão da Prefeitura Municipal de São Paulo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, promovendo atendimento mais ágil com eficiência e eficácia, através de médicos especialistas e equipamento de alta qualidade em oftalmologia.

b) Justificativa

Atender de modo otimizado a alta demanda de procedimento em oftalmologia. A única maneira de viabilizar estes procedimentos é com a utilização do equipamento solicitado aqui.

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Pagamento em parcela única após celebração do convênio.

5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será por meio da apresentação de um relatório, contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso.

6 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início a partir do recebimento dos recursos.
- Duração: 09/11/2024

Data da Assinatura ____/____/2024

CAIO
ABUJAMRA:398
02904848

Assinado de forma digital
por CAIO
ABUJAMRA:39802904848
Dados: 2024.04.12 15:09:54
-03'00'

Caio Abujamra – Presidente

7 – ANALISADO E APROVADO TÉCNICAMENTE NESTE DRS

Data de Assinatura ____/____/2024

Assinatura do Diretor do DRS

8 – APROVAÇÃO – COORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura ____/____/2024

Assinatura do Ordenador de Despesa

9 – APROVAÇÃO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Data da Assinatura ____/____/2024

Secretário

PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR

1 - INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

O Instituto Suel Abujamra (ISA) é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré, nº 693, Liberdade/SP, inscrito no CNPJ nº05.095.474/0001-88, habilitado para o tratamento do glaucoma com medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica Nacional e para procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e/ou terapêuticos – hospital dia. Trata-se de um Centro de Referência para tratamento de doenças oftalmológicas de média e alta complexidade para pacientes do convênio SUS.

Nossa Missão:

- a) Atendimento oftalmológico de média e alta complexidade para pacientes do SUS com humanismo, solidariedade e competência.
- b) Compromisso científico e social com a prevenção da cegueira e recuperação visual.
- c) Compromisso com a preservação, geração e transmissão de conhecimento.
- d) Compromisso com a formação qualificada de profissionais em todas as áreas da Oftalmologia.

b) Características da Instituição

- a) 100% dos pacientes atendidos são oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS
- b) Possui 83 médicos para atendimento oftalmológico de média e alta complexidade
- c) Atende anualmente, também, pacientes portadores de deficiência visual e realiza procedimentos em regime de internação hospitalar e procedimentos ambulatoriais.

2 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social Instituto Suel Abujamra			
CNPJ 05.095.474/0001-88			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – CONJ 31/76 91/93 LJ 1 A 3 - Liberdade			
Cidade São Paulo			UF SP
CEP 01525-001		DDD/Telefone (11) 3777-3026	
E-mail Institutosuel@institutosuel.org.br			
Banco Brasil S/A	Agência 0300-X	Conta Corrente (*) 110.927-8	Praça de Pagamento São Paulo/SP

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição Caio Abujamra		
CPF 398029048/48	RG 29.853.743-6	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Presidente	Função Presidente	
Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – CONJ 31/76 91/93 LJ 1 A 3 - Liberdade		
Cidade São Paulo		UF SP
CEP 01525-001	Telefone (11) 3777-3026	

DIRETOR CLÍNICO Dr. Alexandre Tomio Umino		
CPF 196.521.708-79	RG 19.278.309-9	Órgão Expedidor São Paulo/SP
Cargo Diretor Clínico	Função Diretor Clínico	

Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – CONJ 31/76 91/93 LJ 1 A 3 - Liberdade	
Cidade São Paulo	UF SP
CEP 01525-001	Telefone (11) 3777-3026

3 – OBJETO

3.1. Qualificação do Plano de Trabalho:

A Conveniada apresenta o plano de trabalho para viabilizar a aplicação de recurso no valor de R\$ 200.000,00, que será utilizado para custear a compra de Equipamentos, melhorando a qualidade, quantidade de atendimento oftalmológicos, visando a satisfação dos usuários do SUS.

Quadro I – Emenda Parlamentar destinada

Parlamentar	Valor
Vereador Milton Ferreira	R\$ 200.000,00

Quadro II - Detalhamento do Objeto:

EQUIPAMENTOS	UTILIDADES	Quantidade	Estimativa de Valor Unitário	Valor Total
Campo Visual	o aparelho é importante para vários acompanhamentos oftalmológicos	1	R\$ 139.000,00	R\$ 139.000,00
Auto refrator Standard	Aparelho para realização de refração objetiva	2	R\$ 30.500,00	R\$ 61.000,00
TOTAL		3		R\$ 200.000,00

O Instituto Suel Abujamra se responsabiliza pelo valor excedente R\$ 4.650,06.

a) Objetivo

Atender a população beneficiária do sistema SUS sob gestão da Prefeitura Municipal de São Paulo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, promovendo atendimento mais ágil com eficiência e eficácia, através de médicos especialistas e equipamento de alta qualidade em oftalmologia.

b) Justificativa

Atender de modo otimizado a alta demanda de procedimento em oftalmologia. A única maneira de viabilizar estes procedimentos é com a utilização do equipamento solicitado aqui.

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Pagamento em parcela única após celebração do convênio.

5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será por meio da apresentação de um relatório, contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso.

6 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início a partir do recebimento dos recursos.
 - Duração: 09/11/2024
- Data da Assinatura ____/____/2024

CAIO

ABUJAMRA:3

9802904848

Assinado de forma
digital por CAIO
ABUJAMRA:398029048
48
Dados: 2024.04.12
15:03:19 -03'00'

Caio Abujamra – Presidente

7 – ANALISADO E APROVADO TÉCNICAMENTE NESTE DRS

Data de Assinatura ____/____/2024

Assinatura do Diretor do DRS

8 – APROVAÇÃO – COORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura ____/____/2024

Assinatura do Ordenador de Despesa

9 – APROVAÇÃO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Data da Assinatura ____/____/2024

Secretário